DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 4
Ratificação 5
Editais 5
Edital de Chamamento 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6

Poder Legislativo 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.300, DE 28 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 750.000,00, destinado à aquisição de veículo para o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais -SIMA, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.323.69670.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de veículo para o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - SIMA, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.323.69670, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Demanda 090611, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.18.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.182.1011-2.387 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

XXXX-4.4.90.52.00-02-801.0019 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 750.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.323.69670, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Demanda 090611, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.301, DE 28 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 247.500,00, destinado à aquisição de viatura SUV e transformação de pick-ups utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Lins, oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202539550001.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de viatura SUV e transformação de pick-ups utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Lins, oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202539550001, de autoria do deputado Federal David Soares, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.18.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.181.1011-2.059 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

XXXX-4.4.90.52.00-05-802.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 247.500,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202539550001, de autoria do deputado Federal David Soares.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 14.772, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0164 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.50.85.00 - 05 – 800.0105 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.775, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.291, de 15/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0789 - Funcional: 08.241.1004-2.911

3.3.50.39.20 - 05 – 800.0101 - Repasses ao Terceiro Setor - Sociedade Beneficente Asilo Vicente de Paulo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.776, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.500,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.292, de 15/05/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0092 - Funcional: 12.365.1012-2.965

3.3.50.39.36 - 08 – 804.0023 - Repasse ao terceiro setor - Creche Santa Rita de Cássia...R$ 26.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0472 - Funcional: 08.244.1004-2.911

3.3.50.39.51 - 08 – 804.0023 - REPASSE AO TERCEIRO

SETOR - ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA.....R$ 26.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.777, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.293, de 15/05/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0370 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 08 – 804.0237 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0376 - Funcional: 27.812.1010-2.911

3.3.50.39.04 - 08 – 804.0237 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Desportivas Geral.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **FURLAMAX – SUPERMERCADO LTDA** (**CNPJ** 45.492.419/0001-46), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 – ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA DE JAÚ, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 4156/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2026. Valor estimado: R$ 122.480,21 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Atestado de Adequação ao Parecer Referencial: 18/05/2026

Assinatura: 27/05/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 27 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS EQUIPES DE LINS NOS 68º JOGOS REGIONAIS PELA PREFEITURA DE LINS –** recebimento da Proposta Eletrônica até: 17 de junho de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 17 de junho de 2026, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação **R$ 207.421,83 (Duzentos e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 27 de maio de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa

o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 031/2026 - Processo nº 3235/2026, que classificou o objeto do certame a empresa **NBM ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA.**

Lins/SP, 27 de maio de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do Artigo 75, inciso IV," a "da Lei Federal nº 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A REVISÃO EM GARANTIA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV**, firmada com a empresa **EXTRA MAQUINAS SAO PAULO LTDA – CNPJ: 41.153.574/0003-49**.

Lins, 28 de maio de 2026
João Luís Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

.....

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· ANTONIA DE LA TORRE ESTADIO (ESPÓLIO) proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-182-009-000, na cidade de Lins;

· APARECIDA DO CARMO ZAMBOTTI-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-235-013-001, na cidade de Lins;

· CLEMENTE EDUARDO DE PAULO proprietário(a) do imóvel de código 02-305-009-000, na cidade de Lins;

· CONSTRUTORA NOROESTE LTDA proprietário(a) do imóvel de código 03-368-021-000, na cidade de Lins;

· D & S CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. – EPP, proprietário(a) do imóvel de código 02-308-001-000, na cidade de Lins;

· DISTRIBUIDORA PRUDENTINA DE VIDROS LTDA proprietário(a) do imóvel de código 03-197-025-000, na cidade de Lins;

· DORACÍ ASSIS LEANDRO AUGUSTO proprietário(a) do imóvel de código 02-291-013-000, na cidade de Lins;

· EDUARDO CANDIDO DA COSTA -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-111-006-000, na cidade de Lins;

· EMERSON RICARDO NASCIMENTO proprietário(a) do imóvel de código 02-70C-019-000, na cidade de Lins;

· FABIANA ZAURIZIO DE SOUZA proprietário(a) do imóvel de código 02-295-011-000, na cidade de Lins;

· G COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA proprietário(a) do imóvel de código 02-107-004-000, na cidade de Lins;

· HERMINIO JOSE DOS REIS proprietário(a) do imóvel de código 03-306-026-000, na cidade de Lins;

· IVANILCE DA SILVA PUCCI proprietário(a) do imóvel de código 01-007-015-000, na cidade de Lins;

· JOSE GOMES-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-023-015-000, na cidade de Lins;

· JOSE XAVIER DE LIMA proprietário(a) do imóvel de código 02-234-008-000, na cidade de Lins;

· LEONARDO FILIPE ARAUJO CLEMENTE proprietário(a) do imóvel de código 04-641-003-000, na cidade de Lins;

· LUCIANO DOS SANTOS PINHEIRO-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-202-054-000, na cidade de Lins;

· LUZIA RODRIGUES MATHIAS proprietário(a) do imóvel de código 02-70A-002-000, na cidade de Lins;

· MARIA BORGES DA CONCEICAO DE SOUZA – ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-137-002-000, na cidade de Lins;

· MARIA MIOTELO KLEMP -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-234-004-000, na cidade de Lins;

· NABOR MENDES DA SILVA – ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-022-016-000, na cidade de Lins**;**

· SANDRO ROBERTO FAGUNDES DIAS proprietário(a) do imóvel de código 03-012-001-003, na cidade de Lins;

· TEREZINHA RODRIGUES MORENO proprietário(a) do imóvel de código 02-172-001-000, na cidade de Lins;

· TRÍCIA MONTEIRO proprietário(a) do imóvel de código 04-533-014-000, na cidade de Lins;

· UMBELINO MATEUS FILHO – ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-305-004-000, na cidade de Lins;

· VALQUIRIA MARIA DA SILVA proprietário(a) do imóvel de código 04-634-009-000, na cidade de Lins;

· VICENZA PARTICIPAÇÕES LTDA proprietário(a) do imóvel de código 02-054-019-000, na cidade de Lins;

· VITOR DANIEL OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel de código 04-642-030-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 26 de maio de 2026.
Olivaldo Peron
Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de repasse de recurso para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais para 2026 ao Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de recurso estadual para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais 2026, no valor de R$ 46.861,27 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais, e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 27/05/2026 08:49:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Revogação da Lei Complementar nº 320/1996, da Lei Complementar nº 436/1997 e do Decreto nº 5.199/1998, e da Lei que institui o benefício socioassistencial Auxílio República.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a revogação da Lei Complementar nº 320/1996, da Lei Complementar nº 436/1997 e do Decreto nº 5.199/1998 para adequação à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às Normativas do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Aprovar a Lei que institui o benefício socioassistencial Auxílio República no município de Lins, destinado a jovens egressos de serviço de acolhimento institucional municipal para crianças e adolescentes.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 27/05/2026 17:44:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PARLAMENTO JOVEM DE LINS 2026

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

RELAÇÃO DE VEREADORES-ESTUDANTES ELEITOS

Nº DE ORDEM	Nº DO PROJETO	AUTOR/ESCOLA	ASSUNTO
01	PL 04/26	**- Eduarda Gabriely Souza Canossa Dias** EE Dom Henrique Mourão Partido da Saúde - PS	- Institui no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal de Conscientização à Saúde Mental da Criança e Adolescente", e dá outras providências.
02	PL 06/26	**- Isabella Gasparino Maietto** ETL de Lins Partido da Segurança Pública - PSP	- Institui, no âmbito do município de Lins, o "Programa Brigada Jovem Comunitária – BCJ ", e dá outras providências.
03	PL 07/26	**- Lara Giovanna de Oliveira Dourado** EE 21 de Abril Partido da Segurança Pública – PSP	- Cria o "Programa Escola Viva e Segura" no município de Lins, e dá outras providências.
04	PL 26/26	**- Maria Vitória Cracco Escarpelini** EE Fernando Costa Partido da Educação – PED	- Institui o "Programa Municipal Neroxa – Experiência que Ensina", destinado à valorização de experiência de vida como instrumento de educação, capacitação e geração de renda no município de Lins, e dá outras providências.
05	PL 24/26	**- Lívia Rodrigues Pompeu** EE Fernando Costa Partido dos Direitos Humanos – PDH	- Permite a criação do "Programa Banco Municipal de Tempo Solidário – Tempo de Cuidar", no âmbito do município de Lins, e dá outras providências.
06	PL 29/26	**- Ana Clara Pereira Gonçalves** EE Fernando Costa Partido da Juventude – PJ	- Institui o "Programa Municipal Jovens pela Convivência Escolar", no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Lins, com ações de prevenção e combate ao bullying, ao preconceito, à intolerância religiosa e de promoção da saúde mental e da cultura de paz.
07	PL 03/26	**- Rony Palmeira Matiazzi dos Reis** EE Dom Henrique Mourão Partido de Obras e Serviços Públicos – POSP	- Dispõe sobre diretrizes para implantação de espaços públicos inteligentes, acessíveis e com iluminação sustentável no município de Lins e dá outras providências.
08	PL 18/26	**- Everton Palmeiro Silva** EE Fernando Costa Partido da Defesa do Consumidor - PDC	- Permite a criação da "Plataforma Pública Digital de Participação Cidadã", no município de Lins e dá outras providências.

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PARLAMENTO JOVEM DE LINS 2026

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

09	PL 08/26	**- Gabriela David Miranda** ETEC Lins Partido da Juventude – PJ	- Permite a criação do projeto "A Juventude Ainda Acredita na Política?", nas escolas públicas do município de Lins, integrando cultura, música e participação cidadã na formação política da Juventude.
10	PL 16/26	**- Clayton Oliver Pontes** EE Fernando Costa Partido da Natureza – PN	- Permite a criação do Programa Municipal de Sustentabilidade "Reciclar para Transformar" e dá outras providências.
11	PL 20/26	**- Gabrielly Vitória Rodrigues Alves** EE Fernando Costa Partido da Natureza – PN	- Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre o Consumo Sustentável e Educação Ambiental no município de Lins e dá outras providências.
12	PL 27/26	**- Neusa Apª Cracco Escarpeline** EE Fernando Costa Partido dos Direitos Humanos – PDH	- Institui o Programa Municipal "L-Point", no município de Lins, destinado à integração digital de serviços, comércio, cultura, mobilidade, informação e ações sociais e dá outras providências.
13	PL 21/26	**- Geovana dos Santos Camargo** EE Fernando Costa Partido da Juventude – PJ	- Dispõe sobre o a criação do Programa "Juventude Ativa – Guardiões do Futuro", com a finalidade de promover a conscientização dos estudantes quanto à preservação do patrimônio público, à sustentabilidade ambiental e ao exercício da cidadania.
14	PL 02/26	**- Marcos Vinícius Ferreira Gilardi** EE Dom Henrique Mourão Partido da Segurança Pública – PSP	- Institui, no âmbito do município de Lins, o "Programa Jovens Guardiões de Cidadania – JGC", e dá outras providências.
15	PL 28/26	**- Raul Zerbine Antunes** EE Fernando Costa Partido da Natureza - PN	- Institui o Programa Oficina de Arte, destinado à revitalização do Horto Florestal Municipal e à promoção de atividades esportivas, artísticas, culturais e educativas, voltadas à juventude, e dá outras providências.

COMISSÃO JULGADORA – ATO nº 4.268, de 25/03/26

Nair Maria Aparecida Garcia Cintra
Coordenadora Parlamentar

José Vinícius Nardi de Azevedo
Agente Parlamentar